

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. 09/08/2017.

Aos nove (09) dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017), realizou-se no Gabinete da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian, às treze (13) horas, uma reunião extraordinária do mês de agosto. Compareceram os seguintes Conselheiros: Wellington Luís Soares, Presidente do Conselho, Maria de Lourdes Vasconcelos do Amaral, Vice-Presidente do Conselho, Maria de Lourdes da Silva, José Roberto Vasconcelos Nunes e Cristiano Moreira da Silva. A Conselheira Fernanda Bagio Belo de Mello justificou sua ausência. A presente reunião contou ainda com a presença do Senhor Prefeito, Valter Luiz Lavinias Ribeiro, da Secretária Chefe de Gabinete, Giselle Vital Gobbi da Gama Cruz, do Secretário de Fazenda, Marcelo Fernandes de Oliveira, do Procurador Geral, Uélerson de Souza Badaró, do Controlador Geral do Município, Nilton Nei de Oliveira, dos representantes do Instituto de Previdência, Lenídia de Fátima Emiliano Novo, Alexandre Ricardo Marques, Raquel Zacarone Maurício Frederico e Ana Neri Palla de Oliveira. A reunião teve início com o Prefeito agradecendo a todos pela presença. Justificou a reunião devido a questão da deliberação da aprovação do parcelamento/reparcelamento de todas as dívidas existentes do município com o Levy Prev, em duzentas (200) parcelas, nos termos da portaria 333 de 11/07/2017. O Prefeito ainda informou aos presentes da existência de uma dívida devido ao não repasse das contribuições referentes a férias de janeiro de 2015. Hoje, tal dívida está no valor aproximado de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil). Registramos que tal valor já está incluído no parcelamento solicitado. Após ouvir o Prefeito e fazer alguns questionamentos, como realizar o parcelamento em menos vezes, no que foi explicado pelo Secretário Marcelo que não seria viável tal atitude, uma vez que o município não poderia arcar com os valores. E ainda o porque da urgência. No que nos foi explicado que há verbas a serem liberadas para o Município e que se faz necessário estar em dia com todos os trâmites legais. O Conselheiro José Roberto solicitou que conste no Projeto de Lei, a ser enviado ao Legislativo a garantia de que, em caso de atrasos nas parcelas, o Instituto através de sua Presidente, garantirá o pagamento através da retenção do FPM, no valor da dívida em atraso. No que houve concordância dos presentes. Depois de muita deliberação, os Conselheiros presentes votaram a favor do parcelamento/reparcelamento das dívidas da prefeitura com o Instituto de Previdência, em duzentas parcelas. Estando o Executivo autorizado a elaborar o projeto de Lei e enviar ao Legislativo. Sem mais para o momento, registro a presente ata, que vai por mim, Wellington Luís Soares e pelos demais conselheiros presentes à reunião assinada. Comendador Levy Gasparian, 09 de agosto de 2017. *Wellington Soares*

Wellington Soares
Wellington Soares
Wellington Soares